



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

O Vereador que essa subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 093, de 31 de agosto de 2022**, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023”.

EMENDA N. 21 AO PROJETO DE LEI N. 093 DE 2022

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 093 de 2022 o artigo 30, renumerando-se os demais:

“Art. 30 Fica aberta a seguinte rubrica 12.01 08 243 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção Social à Associação Recreativa Educativa das Vilas Unidas (AREVU) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes - R\$ 12.099,68, de acordo com o artigo 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 12.099,68”.

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, §§ 9º e 11, da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para a Associação Recreativa Educativa das Vilas Unidas (AREVU).

Dois Córregos, 16 de setembro de 2022.


JOSÉ EDUARDO TREVISAN

Vereador

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049-Dois Córregos
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail ce



Câmara Municipal de Dois Córregos
EMENDA

Protocolo 1463 Data e hora 16/09/22 00:00 Doc. N 21/2022

Protocolado por: Secretaria

PROJETO DE LEI Nº 93/2022

EMENDAS IMPOSITIVAS

EMENDA Nº 21 – QUADROS ANEXOS

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

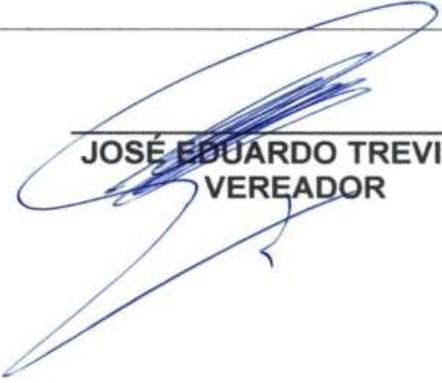
| | | |
|-----------------------|------------------------|--|
| Órgão: | 12.01 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL |
| Função: | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Subfunção: | 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE |
| Programa: | 0006 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Ação: | | SUBVENÇÃO PARA A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DAS VILAS UNIDAS |
| Fonte: | 08 | EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS |
| Grupo Despesa: | de 3.3.50.43.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS |
| Valor: | | R\$ 12.099,68 |

02 - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

| | | |
|-----------------------|------------------------|---|
| Órgão: | 05.01 | SECRETARIA DE FAZENDA |
| Função: | 04 | ADMINISTRAÇÃO |
| Subfunção: | 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA |
| Programa: | 0000 | OPERAÇÕES ESPECIAIS |
| Ação: | 0004 | EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES |
| Fonte: | 01 | TESOURO |
| Grupo Despesa: | de 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| Valor: | | R\$ 12.099,68 |

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, §§ 9º e 11, da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para a Associação Recreativa Educativa das Vilas Unidas (AREVU).



JOSÉ EDUARDO TREVISAN
VEREADOR